



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 184/2018

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal – Excelentíssimo Senhor Presidente

Assunto: Resposta Requerimento n.º 038/2018

Data: 08/10/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a resposta ao Requerimento mencionado em epígrafe, nos seguintes termos:

Como sabido, a Lei Federal n.º 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação, assim determinou em sua meta 01:

*"Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e **ampliar** a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos **até o final da vigência deste PNE.**" (grifo nosso)*

A referida Meta 01, para que seja implementada, conta, entre outras, com a seguinte estratégia:

*"1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, **visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;**" (grifo nosso)*

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, atendendo demanda desta escola e em observância à estratégia 1.5 prevista no Plano Nacional de Educação, já cadastrou no final do ano de 2017 no PAR – Plano de Ações Articuladas, o pleito de recursos para ampliação, em regime de colaboração com a União, de duas salas de aula no atual Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, o qual se encontra em tramitação (em diligência) conforme comprovante a seguir colacionado:

Obra ID	Tipo de Obra	Nome da Obra	Valor	Situação
2017	Ampliação/Modulo/Interno/creches/par	Ampliação: Pro. Infância de Dom Silvério MG	R\$ 300.667,48	Em Diligência

Exibindo registros 1 a 1, de 1

O projeto em questão é padronizado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e denomina-se "Módulo de Ampliação para Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Infantil", o qual foi desenvolvido para ampliar o atendimento de escolas existentes de Educação Infantil, em área de terreno desocupada dessas escolas.

Nesta linha, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, vem implementando todas as estratégias para que possa alcançar também a parte final da Meta 01 do Plano Nacional de Educação até o final de sua vigência (2024) e, assim, ampliar o atendimento à educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos.

Informamos, portanto, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem primando pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como para a implementação gradativa da parte final da Meta 01 do Plano Nacional de Educação (ampliação do atendimento em creche), o que poderá avançar concretamente por meio do deferimento do pleito apresentado no PAR junto ao FNDE, o qual, conforme informado, se encontra em tramitação.

Com protestos de respeito e consideração,

Dom Silvério, 08 de outubro de 2018.

João Bosco Coelho  
Prefeito Municipal